

# "SERVENTES DOS PAGODES": A DIABOLIZAÇÃO DAS BAILADEIRAS INDIANAS (DEVADASIS) SEGUNDO O ARCEBISPO-PRIMAZ DE GOA INÁCIO DE SANTA TERESA

## "SERVANTS OF PAGODES": THE DIABOLIZATION OF INDIAN BAILADEIRAS (DEVADASIS) ACCORDINGLY THE ARCBISHOP-PRIMATE INÁCIO DE SANTA TERESA

Vitória Gabriela da Silva Kohler<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo propõe analisar um fragmento do tratado espiritual escrito pelo Arcebispo-Primaz de Goa Inácio de Santa Teresa em 1725 e de que forma o autor vilaniza as bailadeiras (*devadasis*) na Goa portuguesa. O trabalho procura contextualizar o momento de crise da cristandade em Goa nos séculos XVII e XVIII com os reformadores eclesiásticos que visavam reprimir as práticas hindus consideradas pagãs, e como isso se relaciona com o processo de diabolização das dançarinas do templo.

**Palavras-chave:** Goa portuguesa, práticas hindus, bailadeiras, pagodes, cristandade

**Abstract:** This article offers an analysis of a fragment of a spiritual treatise written by Archbishop-Primate from Goa Inácio de Santa Teresa in 1725 and how the author vilanizes bailadeiras in portuguese Goa. The work seeks to contextualize the moment of crisis of cristianity in Goa on the XVII and XVIII centuries with ecclesiastical reformers who sought to suppress hindu practices considered pagan, and how this relates to the process of diabolization of the temple dancers.

**Keywords:** Portuguese Goa, hindu practices, bailadeiras, pagodes, christianity

---

<sup>1</sup> Graduanda em História (Licenciatura) pela Universidade Federal do Paraná. Endereço para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7909613864883743>.

## Apresentação do autor e do tema

Entre 1721 e 1740, D. Fr. Inácio de Santa Teresa assumiu o cargo de Arcebispo Primaz em Goa, nomeado pelo monarca D. João V. Sua formação teológica e religiosa junto às elites intelectuais da Universidade de Coimbra lhe garantiu essa nomeação para o cargo eclesiástico, tornando-se também bispo do Algarve posteriormente, de 1740 a 1751 (AIVES, 2013, p.11).

O fragmento escolhido para estudo segue a intencionalidade do conjunto total da obra denominada *Estado do presente estado da India. Meyos faceis e efflczes para o seu augmento e reforma espiritual e temporal. Tractado Político, Moral, Jurídico, Theologico, Historico e Ascetico. Escrito na India por quem zela hum e outro augmento delia no anno do Senhor de 1725* apresentando os problemas que afligiam o Império Português e a fé cristã. Inácio de Santa Teresa dedica seu tratado ao monarca D. João V, procurando provavelmente receber seu reconhecimento (MENDES, 2015, p. 195). Nos trechos a serem analisados, o frei expõe sua preocupação acerca do envolvimento comercial e sexual entre portugueses, sobretudo os militares e fidalgos, e as bailadeiras (*devadasis*). Esse grupo de mulheres se mostrava como uma ameaça à hegemonia cristã e deveria ser combatido pelas autoridades, denunciando a ineficácia e a corrupção de diversos agentes em deter as “serventes dos pagodes”.

A fim de fundamentar a análise sobre as *devadasis*, utilizei como parâmetro teórico principal a tese de mestrado de Camila Domingos dos Anjos, *A Cruz e o Império: a expansão portuguesa e a cristianização das bailadeiras e viúvas em Goa (1567-1606)*, que realizou um profundo estudo

sobre as legislações e documentos que procuravam regulamentar as dançarinhas indianas.

Este trabalho se propõe, portanto, a contextualizar o período de decadência portuguesa às tentativas de coibir práticas consideradas desviantes da religiosidade cristã. A partir das documentações contendo as discussões acerca das *devadasis* por governantes e membros eclesiásticos, serão analisadas as concepções de Inácio de Santa Teresa sobre o grupo, promovendo reflexões sobre a diabolização das dançarinhas e seus impactos no imaginário europeu.

### O declínio da Goa portuguesa

Durante o século XVI, Goa era considerada um importantíssimo centro de referência cristã no Oriente, onde foram instaladas instâncias como os arcebispados, bases de ordens religiosas, clérigos seculares e o Tribunal do Santo Ofício. Apesar disso, mesmo com o esforço empregado para converter a população nativa, os domínios portugueses em Goa permaneciam sob influência de traços da cultura hindu, esta frequentemente incorporada no dia a dia dos colonos (TAVARES, 2002, p. 216).

No entanto, o poderio português passa a ser constantemente ameaçado tanto pela perda de territórios para os muçulmanos quanto para holandeses e ingleses que gradativamente retiravam o monopólio de Portugal sobre suas possessões e relações mercantis, além do fortalecimento dos reinos hindus e muçulmanos. Tudo isso culmina em um estado de ameaça especialmente à cristandade que se instaura no século XVII e se prolonga ao XVIII (MENDES, 2015 p. 42), contexto no qual D. Inácio de Santa Teresa se insere

quando é nomeado Arcebispo Primaz de Goa e descreve suas preocupações com o Estado da Índia em seu tratado.

Tratando especificamente das práticas de conversão e de repressão aos costumes, hábitos e religiosidades não-cristãs, estas passam a ganhar contornos cada vez mais estruturados durante o século XVI, sendo responsáveis pela vilanização das religiosidades e culturas nativas vistas como pagãos. A partir de 1530, mesmo com a relativa permissividade de Alfonso de Albuquerque em relação às práticas gentias, ocorreram crescentes exigências do poder eclesiástico e régio para que as conversões fossem efetuadas, para dessa forma garantir a homogeneização religiosa dos habitantes nativos (MENDES, 2015, p. 30)

Nas décadas seguintes, ao mesmo tempo em que os jesuítas passam a adentrar o território goês, o fenômeno inquisitorial passa também a fazer parte da realidade goesa. De acordo com Célia Tavares, as práticas jesuíticas e as inquisitoriais se diferenciavam em relação aos seus métodos com o tratamento aos cristãos-novos. Enquanto os jesuítas focavam-se essencialmente na evangelização e na “conquista” de almas, os inquisidores visavam a vigilância e a repressão dos comportamentos desviantes da doutrina católica (MENDES, 2015, p. 159).

Tavares explica que a instalação do Tribunal do Santo Ofício significava, além da transposição dos modelos ocidentais político-administrativos para o Oriente, a necessidade de autoafirmação perante aos reinos hindus e muçulmanos. Dessa maneira, expressa-se a consciência de uma “cristandade sitiada” e, consequentemente, os poderes políticos,

administrativos e militares frequentemente confrontados pelos inimigos de fé (TAVARES, 2002, p. 169).

Nesse contexto, observamos que tanto os domínios portugueses quanto a própria cristandade adentravam num processo de declínio, contextualizando as preocupações que Inácio de Santa Teresa descreve em seu tratado. Segundo Mendes:

A pujança experimentada pelo Império Português em finais do século XVI foi-se, gradualmente, diluindo e a Goa de D. Inácio de Santa Teresa já não era aquela cidade que, pouco mais de um século antes, se afirmava como o pólo de irradiação da presença portuguesa no Oriente (Mendes, 2015, p. 42).

Quando Inácio de Santa Teresa assume o posto de Arcebispo Primaz, os conflitos entre o poder eclesiástico e civil, além da corrupção dos servidores públicos e do clero regular e secular que ocorriam desde meados do século XVI, são acentuados por conta do processo de declínio do Estado da Índia (MENDES, 2015, p. 46).

Segundo Zulmira C. Santos, o século XVIII da religiosidade cristã é marcado pelo enfraquecimento das instituições e ordens cristãs católicas, demandando teorizações e práticas a fim de resgatar o espírito do Concílio de Trento, de reformulações e de ações frente às dificuldades enfrentadas (SANTOS, 2000, p. 38-39).

Dessa forma, o contexto torna-se propício para o surgimento de várias correntes de caráter reformatório espiritual, em especial a Jacobea, movimento do qual fazia parte D. Fr. Inácio de Santa Teresa e diversas outras autoridades eclesiásticas das colônias nomeadas por D. João V.

Existem algumas teorias sobre a origem do nome Jacobeia, sendo uma delas a de derivação de cunho bíblico, referindo-se à escada do sonho de Jacob (Jacó), representando a necessidade de reformas e da disciplina requerida dos beatos (ALVES, 2013, p. 24). Segundo Souza e Mendes:

A Jacobeia propugnava um estilo de vida austero, de rígida obediência aos preceitos evangélicos, com sinais manifestos de distinção entre aqueles que verdadeiramente abraçavam a reforma de suas vidas (os espirituais, jacobeus) e os outros (mundanos), que não acreditavam na necessidade de uma observação tão estreita e rigorosa dos preceitos cristãos (SOUZA; MENDES, 2020, p. 59).

O movimento jacobeu foi marcado, portanto, por seu rigor em relação ao modo de vida dos cristãos. A exigência de confissões, penitências, orações mentais e o estado de vigilância dos eclesiásticos jacobeus eram traços que compunham esse rigor evangelizador e que procuravam enfrentar as crises católicas do século XVIII (SANTOS; MENDES, 2020).

### **As *devadasis* e a demonização das práticas hindus**

O termo *devadasi*, - que após a presença portuguesa passa a ser entendido como bailadeira-, corresponde não somente a um grupo de mulheres que dançam para os deuses, mas a um sistema milenar que possui raízes no período védico. O culto a *Devi*, o divino feminino presente nas representações das deusas, denota a importância que as mulheres possuíam nos templos hindus . De maneira geral, a tradução mais popularizada dessa palavra em sânscrito explica que *deva* significa deus e *dasi* serva, sendo, desse modo, a *devadasi* uma “serva de deus” (SILVA, 2016, p. 112-116).

Existem dezenas de variações regionais para referir-se ao grupo dançante, sendo uma delas a palavra utilizada em Goa, *kalavant*<sup>2</sup>, onde *kala* significa arte e *vant* “dotado de”, denotando o papel artístico que essas mulheres empregavam nos rituais de culto aos deuses (SILVA, 2016, p. 116-117).

Outro termo que aparece frequentemente associado às bailadeiras é “pagode”, palavra que deriva de um conceito hindu em sânscrito, *bhagavati*, que significa sagrado. A partir do século XV, o termo pagode passa a ser empregado para referir-se tanto aos templos como aos “ídolos” hindus, e posteriormente a festas e folias, já que pela ótica moral cristã os portugueses não assimilavam diversas práticas ritualísticas e as categorizavam dessa maneira. Os templos hindus eram centrais na sociedade goesa, já que eram utilizados não somente como espaço de adoração mas para discutir questões referentes à vida em comunidade (Dos Anjos, 2016, p. 100-102).

A partir de 1530, com o crescimento do proselitismo, os templos passaram a ser destruídos, a fim de garantir a hegemonia das práticas cristãs e a homogeneização religiosa de Goa. Portanto, segundo Patrícia Faria:

---

<sup>2</sup> *Kalavant* é um termo geral para tratar de dançarinos no templo, não somente devadasis mas outras categorias que performavam atos ritualísticos. “Além das devadasis, os templos hindus também incluíam outras mulheres, tal como as *bhavins* que eram responsáveis por segurar as lamparinas de ghee durante o ritual, mantendo-as acesas. A posição hierárquica entre essas duas categorias (*devadasi* e *bhavins*) não era estável. Por exemplo, quando o templo estava desprovido de devadasis, as *bhavins* assumiam algumas de suas funções, porém não todas, uma vez que possuíam status sociais distintos, diferentes graus no que tocava o seu caráter auspicioso.”(Cf. Dos Anjos, 2016, p.106).

Com a chegada dos portugueses que colonizaram regiões da Índia, a solução proposta pelas autoridades civis e religiosas foi extirpar templos e imagens religiosas hindus: mesquitas e pagodes foram transformados em igrejas e o material da composição de “ídolos” locais seria reaproveitado na confecção de objetos litúrgicos católicos. A solução, portanto, não pode ser reduzida ao furor iconoclasta, oferecendo ao indiano o vazio, mas lhe ofertando novas imagens: desta vez autorizadas imagens cristãs (FARIA, 2008, p. 344).

Portanto, a partir do século XVI, as dançarinas, os templos e diversas outras práticas religiosas passaram a ser afetados de maneira cada vez mais incisiva, ocorrendo um processo crescente de diabolização da religiosidade e cultura hindu e estigmatização do grupo *kalavant*, que é expropriado de suas funções (DOS ANJOS, 2016, p. 104-106).

### **O Arcebispo Primaz contra as bailadeiras e as querelas eclesiásticas contra as dançarinas dos tempos**

As atuações dos concílios provinciais anteriores às medidas de Inácio de Santa Teresa moldaram a realidade e o contexto no qual o Arcebispo estava inserido quando escreveu sobre as bailadeiras em seu tratado.

Os concílios provinciais, no contexto do declínio de Goa, procuravam controlar o contato entre os cristãos e os não-cristãos, com o objetivo de impedir um sincretismo exacerbado entre os portugueses e as práticas hindus, e dessa forma, prevenir a corrupção da fé cristã. A partir da reunião dos prelados nos concílios, eram produzidas atas e decretos que visavam regulamentar os costumes da população nativa. Ocorreram seis Concílios Provinciais em Goa nos anos 1567, 1575, 1585, 1592 e 1606, possuindo

como maior objetivo discutir a conversão e as problemáticas relativas aos cristãos-novos e aos “novamente convertidos” (FARIA, 2013, p. 6).

As ações defendidas nesses decretos propunham a separação física entre a população gentia e os lusos. No entanto, essas regulamentações acabam não surtindo o efeito esperado. Segundo Dos Anjos, é possível observar em relatos de viajantes de diferentes nacionalidades o apontamento dos portugueses como corruptíveis e indivíduos que teriam se deixado levar pelas tentações morais e espirituais do Estado da Índia (DOS ANJOS, 2016, p. 124).”

Essa conjuntura se mantém no momento em que Inácio de Santa Teresa assume o comando da Arquidiocese de Goa. Seus ideais reformadores, em conformidade com sua corrente ascética jacobea, focam-se, sobretudo, em suprimir as práticas hindus. Uma de suas primeiras ações foi lançar um interdito às dançarinas dos templos em 1722, onde punia com excomunhão qualquer trato existente com essas mulheres (MENDES, 2015, p. 81), sob a concepção de que aquelas mulheres nativas constituíam uma ameaça concreta à Goa.

Um dos primeiros documentos legislativos a tratar das bailadeiras data de 1598, intitulado *Carta de ley contra bailadores e bailadeiras de Goa*<sup>3</sup> escrita pelo vice-rei, Francisco da Gama. O documento, no entanto, visa principalmente bailadores do gênero masculino. O Conde da Vidigueira (Francisco da Gama) proibiu dançarinos e dançarinas de circularem por Goa, acusando-os de atos diabólicos e de idolatria que atentavam contra a

---

<sup>3</sup> Cf., Apêndice documental, BOXER, 1961, p.94.

cristandade (BOXER, 1961, p. 85). Já o quinto Concílio Provincial de 1606 refere-se especificamente às dançarinas como portadoras de lascívia e deveriam ser extinguidas qualquer instituição de ensino das artes dos templos, e seriam punidos aqueles que se envolvessem com essas mulheres. No entanto, segundo Charles Boxer, mesmo com a reimpressão do documento em 1643 e 1649, não foi possível evitar a reincidência das relações entre os portugueses e as bailadeiras. (BOXER, 1961, p. 85-86)

Em 1700, com a reputação já maculada, as dançarinas recebem a atenção do vice-rei António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, o Conde de Vila Verde, que sob a pressão de D. Pedro II, reforça incisivamente em seu *Alvará em Forma de Ley* o perigo que essas mulheres representavam para o Estado da Índia, proibindo-as de residir em Goa. A punição para os portugueses envolvidos com as bailadeiras era a prisão e o pagamento de taxas, enquanto para os gentios era reservado o açoite em praça pública e degradação nas galés<sup>4</sup>.

Mesmo com todas essas sanções, o envolvimento de fidalgos com as danças nos pagodes persistia, inclusive com a participação de diversas autoridades locais. D. João V, em uma de suas correspondências ao vice-rei D. Rodrigo da Costa, de 1706, expressa sua indignação com a corrupção das lideranças de Goa que frequentavam os bailes nos templos hindus (MENDES, 2015, p. 83-84).

No excerto denominado *Arrezoado do Arcebispo Primaz contra as bailadeiras em 1725*, Inácio de Santa Teresa expõe seu descontentamento

---

<sup>4</sup> Cf., Apêndice documental, BOXER, 1961, p.95.

acerca do que chama de “mao sucesso do Culabo (sic)”, que se trata, segundo Charles Boxer, de uma expedição com a colaboração inglesa que fracassou em 1721 contra Canogi Angia, o senhor do Culabo. O frei culpa especialmente as bailadeiras pelas frustrações militares no território. Segundo ele:

O mao sucesso do Culabo (...) porque senão attribuirá ao tracto e comercio dos Cabos e soldados Portuguses com as torpes Bailadeiras gentias, serventes dos Pagodes, e escravas do Diabo, com as quaes estiverão por despedida (não total, mas interina) toda a noite antes do embarque para aquella empreza (esta foi a Romaria e o jubileo com que se prevenirão para ella!) conservandose no tempo da auzencia com tanta lembrança e saudades destes torpes espantalhos do mesmo vicio, que cegamente os arrasta, que na mesma noite do dia do desembarque, quando voltarão com pouca honra, os forão logo vizitar com menos vergonha?

Estes são os continuos exercicios dos Militares na India — Enleyos de Venus, o que devia ser énsayos de Marte: cegas exercitaçoens do cego rapaz Cupido, o que devia ser vigilante Palestra da sabia Palas e varonil Bellona. Mas por isso, nas ocaziões procedem às cegas, não como varoens, mas como rapazes, em nada marciaes, e em tudo afeminados. E he propria dos afeminados a preguiça, o temor, a froxidão, a mizeria, e a indigencia. (...) (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 97)

Inácio de Santa Teresa realiza uma referência aos deuses da mitologia greco-romana, observando que a influência de Vênus, a deusa do amor, estaria sobrepujando a de Marte, o deus da guerra, reforçando ainda mais a sua crítica e consternação em relação ao envolvimento desses portugueses com as *devadasis*.

O Arcebispo, portanto, observa nas bailadeiras um risco potencial às forças militares, já que os soldados teriam sido “arrastados” e seduzidos pela sua conduta imoral, estando assim distraídos de suas obrigações militares, estando com elas tanto na noite antes do embarque como também após o fracasso da expedição a fim de serem consolados.

Além disso, Inácio de Santa Teresa sugere ainda que as bailadeiras atuam como verdadeiras inimigas do Estado, por revelarem informações estratégicas aos inimigos “(...) a quem tudo revelão (...); e nas pazes, pactos, permissões, faculdades, e licenças que conseguem em tudo tão favoraveis a elles como prejudiciaes ao Estado, chegando por via delas a alcançarem não sô polvora e baila, mas a titulo de emprestimo peças de artelharia” (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 99). Para o Arcebispo, essas mulheres contribuíram para conflitos internos que prejudicaram os interesses estatais:

(...) mesmo dinheiro do Estado se converte em armas contra elle mesmo: nas vinganças que humas tomão as vezes das outras por meyo dos seus amantes, chegando estes a por-se em armas e em som de batalha, e em risco de se perder a melhor flor da milicia da India, não sô às mãos huns dos outros, mas tambem as mãos dos lascarins, ou soldados gentios (...) (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 99).

Próximo ao final do texto, o arcebispo retoma este argumento, a fim de reforçar o quanto as relações entre soldados e bailadeiras são problemáticas para a defesa das fronteiras do império português. Inácio de Santa Teresa narra as empreitadas militares ocorridas contra os muçulmanos, porto da pérsia, e alega que quando as naus inimigas se viram encravadas, quase encalhando na terra possibilitando sua rendição, o cabo principal teria ordenado a retirada portuguesa “(...) sendo o motivo principal o não se querer

deter mais nem embaraçar de sorte que se não pudesse recolher a Goa no tempo em que tinha determinado e talvez prometido à sua bailadeira com a qual andava, e anda athé agora tão cego que de escandalo tem passado a fabula do povo” (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 100).

Portanto, podemos observar nesses trechos o contexto de decadência do império lusitano, que, segundo o arcebispo, seria promovida pelo envolvimento com as dançarinhas e, como veremos em seguida, também com suas práticas nos pagodes. “Nesse sentido, o convívio, a proximidade das mulheres indianas, especialmente das bailadeiras, era entendido como uma grande ameaça à moral, mas também à própria estabilidade política e segurança do Estado da Índia (DOS ANJOS, 2016, p. 124-125).”

Adentrando especificamente sobre a conduta moral das dançarinhas, o arcebispo passa a listar os pecados aos quais as bailadeiras se associavam:

No mesmo unico peccado do comercio com as bailadeiras vejão quantas circunstancias aggravantes, e diversinantes estão complicadas e identificadas! Em primeiro lugar está o peccado da mancebia com a circunstancia de infidelidade do sujeito, ou do objecto. Acrece outra circunstancia de Idolatria, porque como estas bailadeiras tem feito voto ao diabo de se não negarem a pessoa alguma

em obsequio e sacrificio ao Diabo, para o qual cooperão no mesmo acto os que com ellas cooperão. Juntão-selhe mais outras circunstancias de supersição pelas ceremonias de que aquellas Circes ou furias infernães uzão antes e dipois do accesso, e talvez no mesmo acto, pelos dias, horas, sitios, e sinaes que observão, como tão vans e tão supersticiozas, e em tudo diabolicas, pelas letras e canticos com que celebrão os seus falços Deozes, e talvez os invocão para aquelles actos (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 98).

Neste momento, Inácio de Santa Teresa reforça a natureza pecaminosa de cunho sexual do comércio com as bailadeiras, associando-as à mancebia e infidelidade, e ao mesmo tempo com a idolatria.

A fim de analisarmos de maneira mais aprofundada a relação que as autoridades portuguesas identificam entre as bailadeiras e a prostituição, é necessário compreender a posição social e religiosa dessas mulheres na sociedade goesa. Essas dançarinas estariam num “limbo sociológico”, já que não se encaixavam em nenhuma casta e estavam casadas com deus de maneira simbólica, não podendo estabelecer laços matrimoniais durante suas vidas sob o risco de tornarem-se intocáveis (*dalits*) (DOS ANJOS, 2016, p. 109). Apesar das restrições relacionadas ao casamento, as *devadasis* experimentavam uma relativa liberdade sexual quando comparadas às mulheres de castas mais altas e as cristãs. Assim,

A bailadeira era uma figura completamente distinta da qual os portugueses estavam acostumados com o perfil de mulher. Elas não eram casadas, pois não possuíam uma união matrimonial estável dentro dos princípios cristãos, mas também não eram solteiras, pois não estavam disponíveis, nem à espera de um marido ou casamento secular. Elas não eram completamente reservadas, nem regidas por uma figura paterna tradicional tal como pai, que a teria sob sua tutela até o dia em que se casasse. Que categoria restava a elas para serem associadas, comparadas, incluídas ou compreendidas? De serva de deus, a *devadasi* foi reduzida a prostituta (DOS ANJOS, 2016, p. 115).

Durante a juventude, muitas *kalavants* eram patrocinadas por homens pertencentes a castas elevadas, que segundo Luíza Tonon de Silva, implicavam em relações similares a um sistema de concubinato em troca de

bens materiais. Nobres portugueses, apesar das expressivas proibições, acabavam por reproduzir essas relações de financiamento (SILVA, 2016, p. 8), como podemos observar no trecho abaixo:

Outra circunstancia de outra nova Idolatria concorre nos gastos com que concorrem para as fullas ou flores do Pagode nos dias das suas festas, para o sandalo com que os untão, e se untão em seo obsequio (...) as joyas com que se ornão, e enfeitão para os bailes das suas solemnidades (as quaes vem ao depois a parar em ornato dos mesmos idолос, ou do mesmo Diabo), nos burrifadores, salvas, bandejas, pratos, jarros, e outros mais adereços que lhes emprestão, já -para burrifarem e lavarem os Bottos<sup>5</sup> (que são os seos sacerdotes) que andão cubertos de cinza. e lhes offerecerem e os cubrirem de fullas naquellas solemnidades e nos cazamentos, já para nelles e com elles fazerem a offerta e sacrificio ao Diabo (...) no dinheiro que positivamente lhes dão não só para as redificações, mas talvez para as edificações novas dos Pagodes, o que hè já tão vulgar, que ainda hoje em Goa se distinguem alguns Pagodes dos gentios pelos nomes dos cavalheiros Portuguezes com cujo dinheiro se edificarão; e assim dizem "fomos ver o Pagode de Fulano, e o Pagode de Sicrano", como eu já cheguei a ouvir (calamos os nomes por decoro), e tambem nas cazas que lhes levantão; que como são para habitação e subsistencia das servideiras dos Pagodes e professoras daquelle torpissimo instituto e religião, veste mais a rezão, ou a sem rezão, desta nova malicia e indecencia idolatrifica (BOXER, 1961, Apêndice documental, p. 98).

Aqui podemos analisar explicitamente a visão do arcebispo em relação aos rituais e cerimônias realizados no interior dos templos hindus. A demonização da religiosidade hindu, bem como a ação das *devadasis* é

---

<sup>5</sup> Bottos significa “Brâmane letrado”.

reforçada nesse trecho. É possível observar também, como contextualizado anteriormente, que apesar das proibições as solenidades “gentílicas” continuavam a ocorrer. Inácio de Santa Teresa até menciona que alguns se veem compelidos a entregar-se às autoridades inquisitoriais. O escândalo é reforçado pela denúncia do endosso financeiro por parte de fidalgos portugueses, a ponto de os pagodes ficarem conhecidos por seu nome. E, por fim, o arcebispo reporta que não somente os templos, mas também as habitações das “servideiras dos Pagodes” são construídas por portugueses que com elas se envolvem.

### **Considerações finais**

Através da ótica do Arcebispo Inácio de Santa Teresa, pudemos analisar de que forma as bailadeiras/*devadasis* eram recepcionadas pela mentalidade e cosmovisão cristã. Protagonistas de inúmeras tensões nos concílios provinciais e, em especial, nas denúncias feitas pelo arcebispo jacobeu, essas mulheres indianas afrontaram as autoridades masculinas portuguesas com seus corpos e sua dança.

Ao mesmo tempo em que contradiziam os preceitos religiosos cristãos e eram acusadas de pactuar com o próprio Diabo, as *devadasis* foram erotizadas e reduzidas à função de prostitutas, sendo procuradas pelos fidalgos na clandestinidade.

O processo de conversão deu lugar à expulsão e o afastamento efetivo dessas mulheres, que não poderiam fazer parte da sociedade goesa condenando-as a sobreviver na margem da sociedade. No entanto, como pudemos ver através do documento do arcebispo, as práticas hindus e as cerimônias performadas pelas *devadasis* ainda eram realizadas em meio a

tantas proibições, o que se mostrou um grande obstáculo para as autoridades eclesiásticas e civis do Estado da Índia.

Portanto, segundo Rosa Maria Perez, “O papel ritual da devadasi era em termos culturais tão fascinante quanto problemático. Se uma tradução cultural já havia se revelado difícil a respeito de tantos temas indianos, a dificuldade se provou ainda maior ao traduzir uma moralidade (a Hindu) em outra (a Católica)” (PEREZ, 2001, p.130).

### **Referências Bibliográficas**

ALVES, Ana Maria Mendes Ruas, *O reyno de Deos e a sua justiça*: Dom Frei Inácio de Santa Teresa (1682-1751). Coimbra : [s.n.], 2012. Tese de doutoramento.

BOXER. C. R. Fidalgos portugueses e bailadeiras indianas (séculos XVII e XVIII). *Revista de História*, São Paulo, nº. 56, 1961.

DOS ANJOS, Camila Domingos. *A Cruz e o Império*: a expansão portuguesa e a cristianização das bailadeiras e viúvas em Goa (1567-1606). Tese de Mestrado em História, UFFRJ, Seropédica, 2016.

FARIA, Patricia de Souza. O sagrado e o monstruoso: a arte religiosa india na imaginação de cronistas europeus do século XVI. In: *IV Encontro de História da Arte - IFCH - UNICAMP*, 2008, Campinas. A arte a História da Arte entre a Produção e a reflexão, 2008.

\_\_\_\_\_. Os concílios provinciais de Goa: reflexões sobre o impacto da "Reforma Tridentina" no centro do império asiático português (1567-1606). *Topoi (Rio de Janeiro)*, v. 14, n. 27, p. 218-238, 2013.

MENDES, José Maria. *Inácio de Santa Teresa*: O percurso de um arcebispo polémico. Tese de doutorado em História (História dos Descobrimentos e da Expansão), Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2015.

PEREZ, Rosa Maria. Portuguese Orientalism: some problems on Sociological classification. *The Portuguese and the socio cultural changes in India 1500-1800*, 2001.

SANTOS, Zulmira – “Luzes e Espiritualidades. Itinerários do século XVIII”, in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II, 2000.

SILVA, Jorge Lúcio Matos. *As bailadeiras. Devadasis, dança e colonialidade na Índia portuguesa-século XVIII*: no corpo iconografado uma categoria histórica. 2016. 346 f. 2016. Tese de Doutorado–Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

SILVA, Luíza Tonon, *Entre margens: as kalavant de Goa nos séculos XVI e XVIII*, II Simpósio Internacional da ABHR, XV Simpósio Internacional da ABHR, História, Gênero e Religião: Violências e Direitos Humanos, UFSC, Florianópolis, SC, 2016.

SOUZA, Evergton Sales; MENDES, Ediana Ferreira. Jacobeus nos trópicos: olhares sobre a sociedade e enquadramento religioso na diocese fluminense (1725-1773). *Revista Brasileira de História*, v. 40, n. 83.

TAVARES, Célia Cristina da Silva. *A cristandade insular: jesuítas e inquisidores em Goa (1540-1682)*. PhD Diss.: Universidade Federal Fluminense, 2002.

Recebido em: 24/02/2021

Aprovado em: 17/08/2022